



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 5.890/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE
AO SENHOR RUBEM DARLLYSON CAITANO DE ARAÚJO
ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor RUBEM DARLLYSON CAITANO DE ARAÚJO ROCHA, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos, Estado da Paraíba.

Art. 2.º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA FERNANDES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL n.º 25/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL MÁXIMO APLICADO
PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
COM DESCONTO AUTOMÁTICO EM FOLHA DE
PAGAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022,

D E C R E T A:

Art. 1.º Este Decreto dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento por servidores públicos municipais.

Art. 2.º Fica determinado, em consonância com a Lei Federal 14.509, de 27 de dezembro de 2022, que o limite consignável do servidor público será de 45% (quarenta e cinco por cento) dos vencimentos líquidos fixos;

Parágrafo Único: 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

Art. 4.º O número de parcelas máximo que poderá ser utilizado pelo servidor municipal na contratação dos empréstimos será de 144 (cento e quarenta e quatro meses).

Art. 5.º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 002, de 03 de janeiro de 2022.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Clóvis Sátilo - Patos, Estado da Paraíba, aos 11 dias do mês de abril de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 567/2023.

O Prefeito Municipal de Patos, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 40 da Lei n.º 4.338/2014, que instituiu no Município a Política Municipal de Cultura e o Sistema Municipal de Cultura;

RESOLVE:

I - NOMEAR, como conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, e seus respectivos suplentes, nos termos da Lei n.º 4.338/2014, os (as) senhores (as):

- PODER PÚBLICO (inciso I, Art. 40 – Lei n.º 4.338/2014)
(PESSOAS FÍSICAS E ENTIDADES JURÍDICAS DA ÁREA CULTURAL)

Gabinete do Prefeito

- Titular: TAMAR DE ARAÚJO E LUCENA
- Suplente: CLÉBER MEDEIROS GOMES

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- Titular: ADONIAS MEDEIROS DA SILVA
- Suplente: SYLVANNA DA SILVA NEVES

Secretaria Municipal de Educação

- Titular: RAFAEL LIBERAL DE OLIVEIRA
- Suplente: JORDÂNIA DE SOUZA ARAÚJO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

- Titular: ALEXANDRE FÉLIX DA SILVA
- Suplente: AYANNE LUIZA ALMEIDA LEANDRO

Secretaria Municipal de Controle Interno

- Titular: EDMILSON MOURA DE SOUSA
- Suplente: ADEILZA SOARES DE OLIVEIRA

Instituto Histórico e Geográfico de Patos - IHGP

- Titular: MARIA ZOETÂNIA DA NÓBREGA BATISTA
- Suplente: MARIA DO SOCORRO DE LUCENA SILVA

Fundação Ernani Sátyro - FUNES

- Titular: MAYRES DE MORAIS PEREIRA LIMEIRA
- Suplente: ROSSANA POMPEIA MEDEIROS MARTINS

Associação dos Músicos Populares de Patos e Região - ASMUPAR

- Titular: ANTÔNIO MARCOS DIAS DE MEDEIROS
- Suplente: JOSÉ DE ARIMATÉIA OLIVEIRA BATISTA

- SOCIEDADE CIVIL (inciso II, Art. 40 – Lei n.º 4.338/2014)
(PESSOAS FÍSICAS E ENTIDADES JURÍDICAS DA ÁREA CULTURAL)

Literatura/Cenógrafo

- Titular: MARIA JOSÉ VITAL JUSTINIANO
- Suplente: GISLEUDO ARAÚJO DE LIMA

Arte Circense

- Titular: CYNTHIA RAMAYANNE CARVALHO DE BARROS
- Suplente: JÉSSICA MIRELLY REMÍGIO PEREIRA

Artes Plásticas

- Titular: JÚLIO GOMES DE MELO
- Suplente: ARIEL COSTA VIEIRA

Hip Hop

- Titular: FABRÍCIO DA SILVA LEANDRO
- Suplente: YURI QUEIROZ MEDEIROS

Música

- Titular: LUCIANO GOMES DE MORAIS
- Suplente: SÁVIO ALVES DE LIMA

Associação das Quadrilhas Juninas de Patos - AQJP

- Titular: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
- Suplente: GILMARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Associação de Artesãos e Artesãs de Patos - AAP

- Titular: PERLA DE SOUSA ALVES
- Suplente: RAQUEL LEITE NOGUEIRA DA SILVA

Ponto da Hisória

- Titular: JOSÉ ROMILDO DE SOUSA
- Suplente: LUSÂNGELA DE AZEVEDO SILVA RODRIGUES

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2023

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 09.084.815/0001-70, COM SEDE RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF N.º 073.867.854-61 E NO RG 3138371 SSPPB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 020/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AIANNA RUBIA DE LIMA MEDEIROS DANTAS 05972162407, CNPJ: 32.106.818/0001-80 Email:comercial@primelimpza.com.br, Telefone:(83) 9920-4991 Representante Legal: AIANNA RUBIA DE LIMA MEDEIROS DANTAS - 059.721.624-07 Endereço: Rua João Bezerra Paz, Catolé, Campina Grande/PB, 58.410-425						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	FACA DESCARTÁVEL BRANCA PARA REFEIÇÃO, PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMALIZADO, PACOTE COM 50 Unidade	STRAWPLAST	900	PC	R\$ 3,18	R\$ 2.862,00
14	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA 22X23CM, PACOTE COM 50 FOLHAS	CHEFF	5.000	PC	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
22	PRATO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO ATOXICO, REDONDO, COM DIAMETRO MINIMO DE 210MM, E PROFUNDIDADE MINIMA DE 10 MM, NA COR BRANCA, RASO, PARA CHURRASCO, REFEICAO, FESTA, SEM DIVISAO, SEM TAMPA, PACOTE COM 10 Unidade	MINAPLAST	5.000	PC	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
23	SACO PLASTICO DESCARTAVEL P/ USO ODONTOLOGICO, DE POLIETILENO, PARA PROTECAO DE CANETA (TIPO GELADINHO/DIM), MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,5 X 23 CM, PACOTE C/ 1000 Unidade	A PLASTICOS	1.000	PC	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
VALOR GLOBAL						R\$ 29.862,00

VALOR GLOBAL: R\$ 29.862,00 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ:09.323.745/0001-66, Email:sup.foguete@gmail.com, Telefone:(83) 98861-8311 - Fax:(83) 3421-2465, Representante Legal: Beethoven dos Santos da Silva - 559.452.284-00, Endereço: Rua Peregrino de Carvalho, Centro, Patos/PB, 58.700-160						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	PALITO DE DENTE, MATERIAL: MADEIRA. CAIXINHA COM 100 Unidade.	THEOTO	500	CX	R\$ 1,29	R\$ 645,00
20	PAPEL FILME, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 29CM, APRESENTAÇÃO ROLO	LGMB/LGMB	200	RL	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
VALOR GLOBAL						R\$ 5.345,00

VALOR GLOBAL: R\$ 5.345,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 17.602.864/0001-86 Email:licitacao@deltam.ind.br, Telefone:(84) 3089-0824 Representante Legal: Micaela Bezerra Belarmino de M. Calado - 047.687.304-50 Endereço: São José de Mipibu, Bosque dos Eucaliptos, São José de Mipibu/RN, 59.162-000,						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	PRATO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO ATOXICO, COM DIAMETRO MINIMO DE 15 CM, E PROFUNDIDADE MINIMA DE 4,5 CM, NA COR BRANCA, PACOTE COM 10 Unidade	COPOBRAS S/A EMBALAGENS	10.000	PC	R\$ 1,43	R\$ 14.300,00
VALOR GLOBAL						R\$ 14.300,00

VALOR GLOBAL: R\$ 14.300,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS REAIS)

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 21.318.384/0001-65, E-mail: vendas.jtaembalagens@hotmail.com, Telefone: (83) 9924-0829, Representante Legal: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - 011.174.574-86, Endereço: Monteiro, Monteiro, Monteiro/PB, 58.500-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALÃO PARA DECORAÇÃO,	SÃO ROQUE	400	PC	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00

	FORMATO REDONDO, DE SOPRAR, N.7, CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 50 Unidade					
3	CANUDO MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, SANFONADO, NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL - PACOTE COM 100 Unidade.	CVS	120	PC	R\$ 3,12	R\$ 374,40
4	COLHER DESCARTÁVEL BRANCA, 1º QUALIDADE, APLICAÇÃO PARA REFEIÇÃO - PACOTE COM 50 Unidade	STRAWPLAST	3.000	PC	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
7	PRATO TIPO CUMBUCUA DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO REDONDA NA COR BRANCA COM 15 CM, PACOTE COM 10 Unidade	CRISTALCOP OS	10.000	PC	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
10	FILME PARA EMBALAGEM, EM PVC, ADERENTE E FLEXIVEL, PARA VEDACAO DE EMBALAGEM, TERMOPLASTICO, INODORO, TRANSPARENTE, INCOLOR, RESISTENCIA A UMIDADE E CALOR, MEDINDO 28 CM DE LARGURA, APRESENTADA EM ROLO COM 30 M	TECFILM	2.000	UN	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
13	GARFO DESCARTÁVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMALIZADO, PACOTE COM 50 Unidade	STRAWPLAST	3.000	PC	R\$ 2,87	R\$ 8.610,00
17	PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL: MADEIRA, TAMANHO DE 25CM, PACOTE COM 50 Unidade	TALGE	500	PC	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
18	PALITO PARA SORVETE DE MADEIRA. LARGURA: 1 CM, ALTURA EM MÉDIA 11,5CM ESPESSURA DE 2MM. PACOTE COM 100	TALGE	100	PC	R\$ 2,46	R\$ 246,00
19	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	VABENE	800	UN	R\$ 5,60	R\$ 4.480,00
29	SACO PLÁSTICO HOT DOG CACHORRO QUENTE TAMANHO 120MMX200MM PACOTE COM 1000	VALPLAST	100	PC	R\$ 22,10	R\$ 2.210,00
30	SACO PLÁSTICO PP, TRANSPARENTE TAMANHO 40X60 EMBALAGEM COM 1KG	REPLASTIL	200	Kgs	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
VALOR GLOBAL						R\$ 49.361,40

VALOR GLOBAL: R\$ 49.361,40 (QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE, CNPJ: 00.248.741/0001-96, E-mail: hortividaverde@gmail.com, Telefone: (83) 98206-9540, Representante Legal: JOSÉ CLAUDIVAN DE OLIVEIRA - 591.902.644-87, Endereço: Rodovia BR-230, Distrito Industrial, Patos/PB, 58.705-760						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BOBINA SACO VIRGEM 40CM X 60CM EM KG	TOTALPLAST	12.000	Kgs	R\$ 12,99	R\$ 155.880,00
5	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180ML, COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMALIZADO NA COR BRANCA, PACOTE COM 100	TOTALPLAST	20.000	PC	R\$ 3,10	R\$ 62.000,00
6	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML, COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMALIZADO NA COR BRANCA, PACOTE COM 100	TOTALPLAST	3.500	PC	R\$ 1,56	R\$ 5.460,00
8	EMBALAGEM EM ALUMÍNIO DESCARTÁVEL COM TAMPA PARA REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, Nº8 - CAIXA COM 100 Unidade	TOTALPLAST	800	CX	R\$ 30,80	R\$ 24.640,00
15	MARMITEX DE ISOPOR EPS, POTE COM TAMPA DIM. 187X56MM, CAPACIDADE DE 750 ML.PACOTE COM 100 Unidade	TOTALPLAST	1.000	CX	R\$ 29,40	R\$ 29.400,00
26	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS USO PROFISSIONAL, NA COR PRETA, REFORÇADO. EMBALAGEM COM 100 Pacote	TOTALPLAST	2.000	PC	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00
27	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS USO PROFISSIONAL, NA COR PRETA, REFORÇADO. EMBALAGEM COM 100 Pacote	TOTALPLAST	2.000	PC	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
28	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS USO PROFISSIONAL, NA COR PRETA, REFORÇADO. EMBALAGEM COM 100 Pacote	TOTALPLAST	2.000	PC	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
31	SACOLA EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 5 KG, MEDINDO (60 X 80)CM (L X A), PACOTE COM 1000 Unidade.	TOTALPLAST	200	PC	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
33	SACOLAS 30X40 - BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE VIRGEM - 500 Unidade CADA BOBINA	TOTALPLAST	300	RL	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
34	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAR ALIMENTOS, MEDINDO 40CM X 60 CM.Pacote COM 100 Unidade.	TOTALPLAST	300	PC	R\$ 16,91	R\$ 5.073,00
35	SACOLAS LISAS DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCA, REFORÇADA,RECICLADA, TAMANHO 50X70 (M) - EMBALAGEM COM 1KG	TOTALPLAST	300	Kgs	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
37	SACOLAS LISAS DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCA, REFORÇADA,RECICLADA, TAMANHO MÉDIO 30X40 - PACOTE COM 1000 Unidade	TOTALPLAST	600	PC	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
VALOR GLOBAL						R\$ 330.243,00

VALOR GLOBAL: R\$ 330.243,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)

JOSE SANTOS NETO, CNPJ: 26.862.173/0001-02 Email:casiolira@hotmail.com, Telefone:(83) 9672-8080 Representante Legal: CASSIO FERNANDO DE SOUZA LIRA - 694.298.554-68 Endereço: Rua Peregrino de Carvalho, Centro, Patos/PB, 58.700-160						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	FILTRO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ (Nº103) CAIXA COM 30 Unidade	MALU	100	CX	R\$ 2,87	R\$ 287,00
12	FORMINHA PARA DOCES, Nº 5, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100	JUMBO	100	PC	R\$ 0,99	R\$ 99,00
24	SACO DE PAPEL BRANCO LANCHE PIPOCA SACO PAPEL PARA PIPOCA -11 CM X 15 CM 500 Unidade	MAGAPEL	100	PC	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
32	SACOLAS 20X30 - BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE VIRGEM - 500 Unidade CADA BOBINA	PLASK	500	RL	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
36	SACOLAS LISAS DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCA, REFORÇADA,RECICLADA, TAMANHO 60X80 (G) - EMBALAGEM COM 1KG	CELIND	600	Kgs	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
VALOR GLOBAL						R\$ 18.276,00

VALOR GLOBAL: R\$ 18.276,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 31.202.451/0001-35 Email:mdistribuidora01@gmail.com, Telefone:(83) 3268-0223 Representante Legal: GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA - 052.878.034-43 Endereço: Rua Santa Clara, Renascer, Cabedelo/PB, 58.108-067						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS USO PROFISSIONAL, NA COR PRETA, REFORÇADO. EMBALAGEM COM 100 Pacote	DONAPCK	10.000	PC	R\$ 16,50	R\$ 165.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 165.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos - PB, 24 de Março de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal De Administração.
Ordenador de Despesas

AIANNA RUBIA DE LIMA MEDEIROS DANTAS

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.

DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA.

J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE.

JOSE SANTOS NETO.

MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2126/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 047/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: DRA CAROLINE CESAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.017.104/0001-84. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo que o valor atual de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa DRA CAROLINE CESAR LTDA.

Patos, 04 de abril de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1802/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: SAVIO FLORENTINO PEREIRA, inscrito no CNPJ nº 35.959.821/0001-34. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU AFINS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo que o valor atual de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa SAVIO FLORENTINO PEREIRA.

Patos, 04 de abril de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, DESTINADA À CONVOCAÇÃO DE TODOS OS COMERCIANTES QUE QUEIRAM CONCORRER A UM ESPAÇO NO SÃO JOÃO DE PATOS É DA GENTE NOS SEGUMENTOS: BARRAQUEIROS, FOOD-TRUCKS, ISOPOR E AMBULANTES DIVERSOS, PARA QUE COMPAREÇAM JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO E NA SALA DO EMPREENDEDOR, PARA PARTICIPAREM DO CADASTRO REFERENTE À HABILITAÇÃO PARA O RECADASTRAMENTO PARA VAGA NAS BARRACAS E PONTOS DE COMERCIALIZAÇÃO NO SÃO JOÃO DE PATOS É DA GENTE NA CIDADE DE PATOS-PB.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, com sede na Rua Horácio Nóbrega, S/N-Belo Horizonte, Patos-PB, neste ato representado através da Secretária, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 3.809/2009, vem, através desta Secretaria, realizar chamada pública para convocar todos os comerciantes que queiram concorrer a um espaço no São João de Patos é da Gente nos segmentos: barraqueiros, food-trucks, isopor e ambulantes diversos, pra realizarem seus recadastramentos junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, durante o período de 17 de abril de 2023, durante o horário das 07h às 12h, com término no dia 26 de abril de 2022.

I. DO OBJETIVO

Recadastrar todos os comerciantes que participaram do último São João referente ao ano de 2022, e que queiram concorrer a um espaço no São João de 2023 em Patos-PB, nos seguimentos: food-trucks, isopor e ambulantes diversos.

II. DO PERÍODO DE RECADASTRAMENTO:

O período do recadastramento terá início no dia 17 de abril de 2023 durante o horário das 07h às 12h, com término no dia 26 de abril de 2023.

O recadastramento será realizado obedecendo a um calendário específico, que define os dias para cada tipo de barraca e pontos de comércio por segmento.

Confira as datas para cadastramento de cada um deles:

DIAS	SEGMENTOS
Segunda-Feira e Terça-feira 17 e 18 de abril.	Barracas de bebidas, caipifrutas e barracas de Comidas.
Quarta – Feira e Quinta- Feira – Segunda- Feira dias 19, 20 e 24 de abril.	Isopor e Food- trucks.
Terça-Feira- dia 25 de abril.	Barracas diversas e carros de lanches.
Quarta-Feira-26 de abril.	Retardatários (de todos os segmentos previstos neste Edital).

III - DAS VAGAS DESTINADAS

As vagas destinadas ao espaço no São João de Patos são da Gente 2023 serão distribuídas de acordo com os seus segmentos:

SEGMENTO
BARRAQUEIROS 70
AMBULANTES (ISOPOZEIROS) 190
CAIPIRINHA/CAIPIROSCA 19

As vagas destinadas no entorno do espaço do São João de Patos é da Gente 2023 serão distribuídas de acordo com os seus segmentos:

SEGMENTO
SORVETE
BARRACAS DE COMIDAS
FOOD TRUCK
ESPETINHO
TIRO ALVO
BRINQUEDOS
BIJUTERIAS
GELO
PARQUE DE DIVERSÃO
CHURRASCO GREGO
BOMBONIERE
COMIDAS DIVERSAS
CARRO DE LANCHE
SUVINIS E TATUAGEM
CREPE MILHO E PIPOCA

IV. DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA

Para o recadastro, os comerciantes deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Cópia dos documentos pessoais RG e CPF;
- Comprovante de residência local ou contrato de aluguel com, no mínimo, 06 (seis) meses de locação;
- Cópia de quitação de débito do São João de 2022 (Alvará ou comprovante de pagamentos).

V. OBSERVAÇÕES:

Lembrando que participarão do recadastramento os comerciantes que estão de posse do último alvará no ano de 2022.

Durante o período do evento, o comerciante que transferir o seu ponto de trabalho para terceiros o mesmo perderá a posse do seu alvará.

Durante este período a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação trabalhará em conformidade com a Lei 3.139/2001, com o apoio do (SINTROFBAMP- Sindicato do Trabalhadores e Comerciantes de Feira livres, barraqueiros e ambulantes de festas populares autônomos de Patos PB).

O nome dos respectivos comerciantes contemplados, poderá permanecer no mesmo espaço usado no evento do ano anterior, desde que, acordado com todos os órgãos envolvidos, inclusive o (SINTROFBAMP- Sindicato do Trabalhadores e Comerciantes de Feira livres, barraqueiros e ambulantes de festas populares autônomos de Patos PB), os quais serão publicados na data de 08 de maio de 2023, para que possam realizar o pagamento referente à taxa para utilização do espaço.

As datas para o Recadastramento são as constantes no Edital, não havendo possibilidade de adiamento, visto que cada seguimento terá sua data específica para se recadastrar.

Para dirimir qualquer divergência referente a este Edital fica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação responsável por sanar qualquer problema.

Patos-PB, 11 de abril de 2023.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB